



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2023

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de julho de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.4474 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 26 de julho de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.404 de 15 de julho de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O atual Projeto de Lei oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa traz em seu bojo a consignação no atual Orçamento da Prefeitura Municipal de Muriaé o projeto/atividade "Promoção da Equidade em Saúde". Seus recursos são destinados a garantir serviços através do custeio de repasse estadual para pagamento de pessoal, material de consumo e serviços afins. As Políticas de Promoção da Equidade em Saúde são formadas por um conjunto de programas e ações governamentais de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, pensados em promover a todos a garantia ao atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal